



## MINUTA DE EDITAL

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013, e o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de junho de 2024;

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET AGRONOMIA UBERLÂNDIA**

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Agronomia da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Agronomia Uberlândia.

#### **1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA**

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;

IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e

da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## 2. **BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA**

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

## 3. **VAGAS**

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e

c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a) **Categoria A:** 0 vaga(s) para bolsista(s) e 2 vagas para não bolsistas; e

b) **Categoria B:** 0 vaga(s) para bolsista(s) e 1 vaga para não bolsista; e

c) **Categoria C:** 0 vaga(s) para bolsista(s) e 1 vaga para não bolsista.

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A e B, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

a) **Categoria A:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

b) **Categoria B:** Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;

c) **Categoria C:** Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e

d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

#### **4. INSCRIÇÕES**

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

I - Estar cursando regularmente do 2º ao 6º período do Curso de Agronomia, no segundo semestre letivo de 2026, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;

II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Agronomia da UFU;

III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;

IV - Apresentar, no máximo, duas reprovações nos dois últimos semestres letivos; e

V - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição: Formulário de Inscrição preenchido, Curriculum Vitae com documentação comprobatória e Histórico Escolar da Graduação em curso na UFU.

4.3. A documentação deverá ser enviada por e-mail ([petagro@iciag.ufu.br](mailto:petagro@iciag.ufu.br)).

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail [pet\\_ufu@prograd.ufu.br](mailto:pet_ufu@prograd.ufu.br) o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.5.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da

inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail [dacin@prograd.ufu.br](mailto:dacin@prograd.ufu.br).

4.6. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail [petagro@iciag.ufu.br](mailto:petagro@iciag.ufu.br), no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

## **5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** - O processo seletivo se dará em quatro etapas, das quais: I) análise de currículo e histórico escolar, II) dinâmica em grupo, III) prova escrita e IV) entrevista e apresentação. Todas as etapas são acumulativas e em caso da ausência do candidato em alguma etapa ele será automaticamente desclassificado, com tolerância máxima de atraso de 5 (cinco) minutos.

### **5.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

#### **5.2.1 Da análise do histórico escolar e currículo;**

A banca examinadora analisará o histórico escolar do discente para confirmar se ele está apto para o processo seletivo, observando se houve reprovações e o CRA do candidato. A banca também analisará os currículos e distribuirá os pontos de acordo com a descrição contida no ANEXO I.

#### **5.2.2 Da dinâmica em grupo;**

**5.2.2.1** As atividades serão previamente definidas pela Comissão de Seleção e informadas somente no momento de sua realização. Os critérios de avaliação dessa atividade estão presentes no ANEXO I.

**5.2.2.2** O local da dinâmica será previamente informado ao candidato pelo Email informado no momento de sua inscrição.

**5.2.2.3** A Comissão de Seleção será composta por um petiano, pela tutora do PET Agronomia UFU e um docente da agronomia UFU.

#### **5.2.3 Da prova escrita;**

**5.2.3.1** A prova escrita avaliará os conhecimentos quanto ao PET Agronomia, o Manual de Orientações Básicas do PET e alguns aspectos quanto ao perfil do candidato.

**5.2.3.2** Para a realização da atividade o candidato deverá apresentar identificação original com foto.

**5.2.3.3** A tolerância máxima de atraso será de cinco minutos após o início da prova.

**5.2.3.4** Aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados durante a atividade.

**5.2.3.5** Os três últimos candidatos deverão permanecer no local da prova até o encerramento da mesma.

**5.2.3.6** A prova deve ser realizada apenas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, caso contrário, o candidato será desclassificado.

## **5.2.4 Da entrevista e apresentação oral;**

**5.2.4.1** Será feita uma entrevista por um discente, tutora do PET Agronomia e um professor do curso de agronomia UFU.

**5.2.4.2** As entrevistas serão realizadas individualmente, em dia, ordem e horário divulgados no site do pet [www.petagronomiaufu.com.br](http://www.petagronomiaufu.com.br) e Email informado no ato das inscrições.

**5.2.4.3** Serão feitas perguntas que possibilitem identificar o nível de responsabilidade e seriedade do(a) candidato(a) bem como seu perfil

**5.2.4.4** A apresentação oral consistirá na exposição de uma proposta de atividade sobre um tema pertinente ao PET que será definido e divulgado ao início da prova escrita.

**5.2.4.5** Caso opte por apresentação em recurso digital, a apresentação deverá ser enviada no e-mail [petagro@iciag.ufu.br](mailto:petagro@iciag.ufu.br) dia 05 de agosto até, no máximo, às 17:00h.

**5.2.4.6** O tempo para apresentação será de quinze minutos (15), sendo cinco (5) minutos destinados à apresentação oral e dez (10) minutos para a entrevista.

**5.2.4.7** Os critérios de avaliação da entrevista estão presentes no ANEXO II.

**5.2.4.8** Essas duas etapas são classificatórias.

## **6. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**6.1** A Comissão de Seleção será composta pela tutora, por um professor do Curso de graduação em Agronomia e um estudante do PET Agronomia e será nomeada por Portaria PROGRAD.

**6.2** A Comissão de Seleção será responsável por coordenar e conduzir todas as etapas do processo seletivo, garantindo a lisura, a transparência e a impessoalidade da seleção. Compete à Comissão receber e homologar as inscrições, elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação previstos no edital, analisar e atribuir as notas aos candidatos, julgar eventuais recursos, elaborar as atas e demais documentos do processo seletivo, divulgar os resultados e zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste edital e na legislação do Programa de Educação Tutorial (PET).

## **7. RESULTADO DA SELEÇÃO**

**7.1** Divulgação do resultado: vide tabela com o cronograma do processo seletivo.

**7.2** Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, via e-mail do grupo PET AGRONOMIA – UFU ([petagro@iciag.ufu.br](mailto:petagro@iciag.ufu.br)). Serão aceitos recursos protocolados até 2 (dois) dias úteis após o deferimento de inscrições e a divulgação de resultados.

**7.3** Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, pelo e-mail [pet\\_ufu@prograd.ufu.br](mailto:pet_ufu@prograd.ufu.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

**7.4** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**7.5** Este processo seletivo tem validade de 6 (seis) meses, a partir da divulgação do

resultado. Durante este período, só haverá novo processo seletivo quando todos os candidatos da lista de espera forem chamados.

**7.6** Para ingresso no PET, o candidato terá que obter, no mínimo, 60% de aproveitamento da pontuação no processo seletivo.

**7.7** A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o Programa de Cotas para Ingresso de Estudantes nos Grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFU, Processo SEI nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

## 8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

## 9. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local (definir precisamente todos os locais)
Divulgação do Edital	09/07/2026	16h	<b>Site:</b> <a href="http://www.petagronomiaufu.com.br">www.petagronomiaufu.com.br</a> <b>Instagram:</b> @petagroufu SEI (no módulo de publicações eletrônicas) "Portal de Editais e Concursos" da UFU.
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO" (este item só existirá se houver vagas de cotas PPI)	17/07/2026	16h	Solicitado no Portal do Estudante da UFU.
Período de inscrição	27/07/26 à 29/07/26	Até 23:59h	Via email institucional do PET Agronomia: <a href="mailto:petagro@iciag.ufu.br">petagro@iciag.ufu.br</a>
Homologação das inscrições	30/07/26	19h	Enviado via email para cada candidato
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	31/07/2026	Até 23:59h	Enviado via email
Dinâmica em grupo Prova escrita Entrevista e apresentação oral	03/08/2026 04/08/2026 05/08/2026	19h 19h 18h	Bloco 8C- 201 Bloco 8C- 201 Sala: 2B - 129

Divulgação do resultado	06/08/2026	12h	<b>Site:</b> <a href="http://www.petagronomiaufu.com.br">www.petagronomiaufu.com.br</a> <b>Instagram:</b> @petagroufu
Período para recurso ao resultado da seleção	07/08/2026	Até 23:59h	Via e-mail institucional do PET Agronomia ( <a href="mailto:petagro@iciag.ufu.br">petagro@iciag.ufu.br</a> )
Resultado final	10/08/2026	12h	<b>Site:</b> <a href="http://www.petagronomiaufu.com.br">www.petagronomiaufu.com.br</a> <b>Instagram:</b> @petagroufu
Ingresso no Grupo	12/08/2026	18h15	Reunião presencial na sala do PET Agronomia UFU (Bloco 2B, sala 129, Campus Umuarama).

## 10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet> e na página do grupo PET Agronomia, [www.petagronomiaufu.com.br](http://www.petagronomiaufu.com.br)

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 9 de Julho de 2026.

*Larissa Barbosa de Sousa*

**Tutor do PET ARONOMIA UBERLÂNDIA UFU**



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Barbosa de Sousa, Professor(a) do Magistério Superior**, em 09/07/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7467642** e o código CRC **A8CFBDC1**.

**(Caso haja vaga para PPI)**

**ANEXO I**

## AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, (NOME), abaixo assinado, de nacionalidade (NACIONALIDADE), nascido/a em XX/XX/XXXX, no município de (NATURALIDADE), (UF), filho/a de (FILIAÇÃO) e de (FILIAÇÃO), estado civil (ESTADO CIVIL), residente e domiciliado/a à (ENDEREÇO) CEP nº XXXXX-XXX, portador/a da cédula de identidade nº (RG), expedida em XX/XX/XXXX, órgão expedidor XXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARO, sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(cidade), XX de XX de XXXX

---

Assinatura do/a declarante  
(assinatura eletrônica via gov.br)

---

### **ANEXO I**

#### **Editais de Seleção - PET Agronomia - 01/2026**

#### **1. Distribuição das pontuações:**

Distribuição da pontuação (%)	
Análise do histórico	20
Análise do currículo Lattes ou Vitae	20
Dinâmica em Grupo	20
Prova escrita	20
Entrevista e apresentação	20
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

#### **1.1. Da análise do histórico**

**1.1.1.** Ao histórico com maior valor de CRA, será atribuída nota máxima (20%),

sendo os demais proporcionais a este.

## **1.2. Da análise do currículo Lattes ou Vitae**

**1.2.1.** Ao currículo com maior valor, será atribuída nota máxima (20%), sendo os demais proporcionais a este. Considerando quatro (4) pontos a pontuação máxima:

a) Cursos de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária (até o limite de 0,6).

Pontuação por idioma \_\_\_\_\_  
0,2

b) Cursos de computação, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária (até o limite de 0,6).

Pontuação por modalidade \_\_\_\_\_  
0,2

c) Cursos técnicos, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária (até o limite de 1,0).

Pontuação por modalidade \_\_\_\_\_  
0,5

d) Estágio curricular em áreas afins. Estágios internos na UFU, o candidato deverá

-----

apresentar declaração assinado pela Unidade responsável pela sua contratação. Quando o estágio for desenvolvido em empresas, instituições externas, entre outros, o comprovante deverá ser emitido pelas concedentes, especificando a carga horária, atividades desenvolvidas e o período de sua realização. Pontuação máxima de 0,6 pontos.

40 a 60 horas\_\_\_\_\_

0,2 Mais de 60 horas\_\_\_\_0,3

e) Monitoria, por semestre letivo (até o limite de 0,6)-----  
-- 0,3

f) Programas do MEC e Institucionais: Programa de Educação Tutorial (PET), Programa Institucional de Bolsas de Ensino da Graduação (PIBEG), Programa de Extensão Integração Comunidade (PEIC) e Ciências Sem Fronteiras.

(1 ano)\_\_\_\_\_

1,0

(6 meses)\_\_\_\_\_

0,5

g) Iniciação científica financiada por agências de fomento com bolsa e apresentação de relatório (para experiência inferior a um ano, a pontuação será proporcional ao tempo de execução)\_\_\_\_\_  
0,5

h) Iniciação Científica em programas regulamentados sem financiamentos, duração mínima de seis (6) meses e apresentação de relatório 0,3

i) Participação em encontros científicos (máximo de 0,5 pontos)-----  
----- 0,05

j) Participação em organização de eventos (máximo de 0,6 pontos)-----  
----- 0,1

k) Apresentação de trabalho em eventos científicos ou resumos publicados em anais de evento, em áreas afins, com comprovação (máximo de 0,6 pontos)-----  
----- 0,15

l) Artigo publicado em área afim em periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo editorial\_0,8

### **1.3. Dos critérios da prova escrita**

A prova escrita será composta por 20 questões relacionadas a conhecimentos gerais do curso de Agronomia, ao manual do PET e a descrição das intenções do candidato quanto ao PET. Nesse sentido, a nota será proporcional ao número de acertos, bem como avaliação de escrita e norma culta

### **1.4. Dos critérios da entrevista com a comissão avaliadora**

**1 . 4 . 1 .** Para pontuação, das entrevistas com a comissão avaliadora serão observados os seguintes critérios:

a) Coerência das respostas, considerando as perguntas-----  
--- 20%

b) Apresentação das suas intenções com o PET-----  
20%

-----

- c) fala \_\_\_\_\_ Segurança na  
20%
- d) fala \_\_\_\_\_ Articulação da  
20%
- e) síntese \_\_\_\_\_ Capacidade de  
20%

**1.4.2.** Para a Pontuação da dinâmica em grupo com a comissão avaliadora serão observados os seguintes critérios:

- a) Organização\_\_15%
- b) Criatividade\_\_\_\_15%
- c) Proatividade\_\_\_\_15%
- d) Postura e Ética\_15%
- e) Argumentação\_15%
- f) Trabalho em grupo\_25%

---

## **ANEXO II**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) EDITAL 01/2026**

### **Seleção de não bolsistas para o Programa de Educação Tutorial PET - AGRONOMIA**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PERÍODO: \_\_\_\_\_ Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_

**SOMENTE PARA CANDIDATOS PCD**

**a) QUAL A DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**b) QUAIS SÃO AS NECESSIDADES PARA PARTICIPAR EM PLENAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO:** \_\_\_\_\_

ASSINATURA:

-

-

-

**Uberlândia, de de 2026.**

---

---

**Referência:** Processo nº 23117.042733/2026-57

SEI nº 7467642